



INFORMATIVO 2020

Aluno e responsável

UNIDADES QI



BOTAFOGO

Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Pré-Vestibular.

Rua da Matriz, 63.
(21) 2527-1779 / 3439-9507



FREGUESIA

Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Pré-Vestibular.

Rua Joaquim Pinheiro, 105.
(21) 3037-1700



METROPOLITANO

Rua Lopes da Cruz, 176 (Educação Infantil)
Rua Jacinto, 81 (Ensino Fundamental I)
Rua Lopes da Cruz, 72 (a partir do Ensino Fundamental II)
(21) 3296-9200 / 3271-5211



RECREIO

Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Pré-Vestibular.

Rua Odilon Martins de Andrade, 3.
(21) 2437-1267 / 2437-8268 / 2437-9439



RIO2

Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Pré-Vestibular.

Estrada Coronel Pedro Corrêa, 887.
(21) 3590-6991



TIJUCA

Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Pré-Vestibular.

Rua Ibituruna, 37
(21) 2204-6250

NOSSA MISSÃO

“Oferecer ensino e educação de qualidade aos nossos alunos, contribuindo para a sua formação como cidadãos crítico-criativos, autônomos e cooperativos, e preparando-os para os desafios da vida acadêmica.”

Bem-vindos!

O Colégio Qi saúda todos seus alunos e familiares. Mais um ano letivo se inicia com muito trabalho, dedicação e compromisso com a qualidade do ensino, que sempre foi a marca do Qi ao longo de seus mais de vinte anos. Com seis unidades distribuídas pela cidade, o Colégio Qi proporciona educação de qualidade desde a Educação Infantil até a intensa preparação no pré-vestibular. Desde a sua fundação o Colégio Qi cultiva um relacionamento próximo aos seus alunos. Em cada unidade nossa, os alunos desfrutam de um clima de apoio, incentivo e participação. Fazemos questão de conhecer cada um deles, suas famílias, seus anseios, seus problemas e, dessa forma, apoiá-los e incentivá-los ao longo de toda a sua escolaridade. A relação de confiança estabelecida entre família-aluno-escola é pilar fundamental no processo educativo. Agradecemos às famílias por confiarem a nós parte significativa da educação de seus filhos.

Sejam sempre muito bem-vindos!

CORPO ADMINISTRATIVO

CORPO DIRETOR

Direção Geral	Paulo Emilio C. Bouzan
Supervisão Pedagógica Ensino Fund. II e Ensino Médio	Luis Affonso S. Albuquerque
Coordenação Pedagógica Ed. Infantil e Ensino Fund. I	Rosane Modesto
Coordenação Pré-Vestibular	Renato Pellizzari

COORDENAÇÕES DE ÁREA

Linguagens, códigos e suas tecnologias	Wilca Bruno
Matemática e suas tecnologias	Raul Agostino
Ciências humanas e suas tecnologias	Leandro Martins
Ciências da natureza e suas tecnologias	José Carlos

COORDENAÇÕES DE DISCIPLINA

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Wilca Bruno
Língua Estrangeira – Inglês	Lisieux Castro Costa
Redação	Wilca Bruno
Matemática	Raul Agostino
Física	José Carlos
Química	Josi Alves
Ciências/Biologia	Kaio Galvão
Geografia	Thiago Vedova
História	Leandro Martins
Filosofia/Sociologia	Larissa Rocha
Arte	Janaína Russef
Educação Física	Guilherme Marconi

1. HORÁRIOS, ATRASOS, FREQUÊNCIA, SAÍDAS ANTECIPADAS

HORÁRIOS DE ENTRADAS E SAÍDAS POR SEGMENTO

EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL I	ENSINO FUNDAMENTAL II	ENSINO MÉDIO
MATERNAL I E II MANHÃ 7:30 – 12:00	1º AO 5º ANO MANHÃ 7:45 – 12:20	6º AO 9º ANO MANHÃ 7:30 – 12:30	1ª E 2ª SÉRIE MANHÃ 7:30 – 13:20
MATERNAL I E II TARDE 13:00 – 17:30	1º AO 5º ANO TARDE 13:15 – 17:50	6º AO 9º ANO TARDE 13:30 – 18:30	3ª SÉRIE MANHÃ 8:00 – 13:30
PRÉ MANHÃ 7:30 – 12:00	INTEGRAL MANHÃ 7:45 – 12:20		PRÉ-VESTIBULAR 8:00 – 13:30
PRÉ TARDE 13:00 – 17:30	INTEGRAL TARDE 13:15 – 17:50		

1.1 - Não há tolerância para a entrada no primeiro tempo de aula. Caso o aluno se atrase, ele deverá aguardar o segundo tempo para dirigir-se à sala de aula. Após o segundo tempo, o aluno só entrará autorizado pela Coordenação com um pedido escrito e assinado pelo seu responsável. Há exceção para as turmas de 3ª série do Ensino Médio. Pais e responsáveis do Ensino Fundamental I devem estar atentos ao cumprimento dos horários de entrada e saída. Alerta-se que, após a saída, há tolerância máxima de 30 min.

1.2 - O aluno deve ser pontual e evitar atrasos. O atraso traz sempre prejuízo para o aluno e para a turma, pois ocasiona uma quebra no desenvolvimento das atividades pedagógicas.

1.3 - O aluno será advertido quando, pela primeira vez, se atrasar. A partir do segundo atraso, receberá uma repreensão.

1.4 – No Ensino Fundamental II e Ensino Médio (1ª e 2ª Séries), existem pequenos intervalos chamados de “breaks”. Os alunos não devem permanecer fora de sala, ausentando-se apenas para idas ao banheiro ou beber água. É fundamental que respeitem o tempo do intervalo e estejam em sala ao seu término, sob a condição de não poderem assistir as aulas, caso ela tenha sido iniciada.

1.5 - Pedidos de dispensa de aula, mediante justificativa, deverão ser feitos por escrito ou pelo aplicativo Qi Mobile pelo responsável. Solicitações por telefone ou correio eletrônico (e-mail) vão requerer confirmação por parte do colégio e exigem antecedência, o que nem sempre torna viável o atendimento do pedido em tempo hábil.

1.6 - A liberação de saída do aluno atenderá às informações contidas na ficha de autorização de saída, preenchida e assinada previamente pelo responsável no início do ano letivo.

1.7 - Só será permitida a saída antecipada de aluno que não sai sozinho quando for acompanhado por um responsável previamente autorizado pela família. Em situações de emergência, a liberação do aluno será feita após avaliação da Coordenação e Direção da unidade. Em caso de doença, o aluno somente será liberado se acompanhado por um responsável autorizado pela família.

1.8 - A permanência do aluno na escola após 30 (trinta) minutos do término da última aula implicará pagamento de taxa por serviço extraordinário (tabela disponível na Secretaria).

2. REGIMES ESPECIAIS

2.1 - Aulas de apoio poderão ser organizadas em função do rendimento da turma, em todos os segmentos. O valor dessas aulas não está incluso na mensalidade.

2.2 - Em dia de prova marcada pela Coordenação, se o aluno chegar atrasado, só poderá fazer a prova caso nenhum colega tenha se ausentado da sala. Neste caso, a prova será realizada no horário que restar, sem prorrogação.

2.3 - Pedidos de dispensa da prática de Educação Física, por motivos de saúde ou para filiados às confederações esportivas, que estejam em período de treinamento para competições oficiais, deverão ser feitos pelos responsáveis e dirigidos à Coordenação. Essas liberações não dispensam o aluno das aulas teóricas e de suas avaliações, que porventura venham ocorrer.

2.4 - O Colégio Qi não oferece serviço de transporte para os alunos. O serviço de transporte particular, contratado pela família, tem a responsabilidade de acompanhar o aluno até o portão de entrada, assim como dirigir-se ao espaço previamente estipulado pelo Colégio no horário de saída para acompanhar o aluno até o veículo que vai transportá-lo. Para maior segurança, os alunos devem permanecer dentro da escola enquanto aguardam o transporte escolar ou o responsável. O acompanhamento ou a permanência do aluno, fora dos limites da escola, não é de responsabilidade da instituição de ensino. Recomendamos que os responsáveis só façam uso de transporte escolar legalizado.

3 - CONDUTA E DISCIPLINA

Entende-se que por conduta e disciplina passam valores como respeito, justiça e solidariedade.

3.1 - O aluno tem o direito de falar, expor sua opinião e justificar-se, não esquecendo que suas colocações devem ser coerentes e respeitadas.

3.2 - Brincadeiras de mau gosto não são atitudes de respeito para com o outro. O aluno deve ter uma conduta respeitosa com todos.

3.3 - É terminantemente vetado todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

3.4 - Aparelhos eletrônicos, como celulares, poderão ser utilizados desde que sejam previamente autorizados pelo professor e com finalidade pedagógica. Fora isso, os aparelhos eletrônicos, inclusive o celular, deverão ficar desligados e guardados na mochila durante as aulas. O aluno que fizer uso não autorizado de celular, por qualquer motivo durante as aulas estará sujeito às sanções disciplinares e à apreensão do aparelho, que ficará sob guarda da escola até sua devolução.

3.5 - O Colégio não se responsabiliza por perdas ou danos a objetos pessoais (incluindo celulares e outros eletrônicos). Objetos encontrados pelos alunos que tenham sido esquecidos ou perdidos nas dependências do Colégio devem ser encaminhados à Coordenação, que dispenderá todos os esforços no sentido de encontrar o proprietário.

3.6 - Não são permitidos carteados e jogos de azar nas dependências do Colégio. Também não se permite o porte e/ou uso de quaisquer substâncias entorpecentes, lícitas ou ilícitas, incluindo qualquer bebida alcóolica. A transgressão a essas normas está sujeita a sanções que podem levar ao desligamento imediato do aluno da instituição.

3.7 - Durante testes e provas, o aluno não poderá se ausentar da sala levando o celular. Em qualquer saída que se faça necessária, o aluno será acompanhado por um inspetor.

Advertência, repreensão e suspensão

3.8 - O aluno que ultrapassar o limite da boa convivência e/ou infringir as regras do Colégio estará sujeito por parte da Coordenação/Direção às seguintes sanções: advertência, repreensão e suspensão. Destaca-se que um aluno de conduta disciplinar negativa no decorrer do ano letivo poderá não ter sua matrícula renovada para o ano seguinte. Após três suspensões por motivos disciplinares, o aluno terá sua matrícula cancelada, cabendo à Direção a efetivação do processo.

3.9 - A aplicação das sanções fica a cargo e critério das Coordenações e Direções das unidades.

3.10 - Aluno suspenso não poderá participar de qualquer atividade letiva no período em que estiver afastado. Se o período do afastamento coincidir com dia(s) de teste(s) ou prova(s), o aluno terá direito a segunda chamada e o responsável deverá requerê-la na Secretaria.

3.11 - O responsável deverá assinar o documento de repreensão ou de suspensão e caberá ao aluno devolvê-lo ao inspetor, devidamente assinado, no primeiro dia letivo após a aplicação da punição, para ser encaminhado à Coordenação. No caso da suspensão, além do documento impresso entregue ao aluno, o responsável será comunicado da punição por telefone. Caso seja avaliada a necessidade de uma conversa com os responsáveis, será agendado um horário com a Coordenação.

3.12 - O acúmulo de cinco repreensões, independentemente dos motivos, poderá implicar na suspensão do aluno. Caberá à Direção e à Coordenação avaliar os casos específicos.

3.13 - O aluno poderá ser suspenso, de imediato, se desacatar ou desrespeitar gravemente professores, funcionários e/ou colegas; participar de brigas ou tumultos em qualquer dependência da escola e/ou nas imediações da mesma; causar danos materiais à escola por indisciplina; falsificar a assinatura do responsável, de professores ou de funcionários ou alterar documentos; apresentar caso grave de indisciplina, apossar-se de pertences alheios, fumar, utilizar de bebida alcoólica ou substância tóxica nas dependências do Colégio, em seus arredores e em atividades promovidas pelo mesmo ou sair do Colégio antes do término das aulas, sem autorização da Coordenação.

3.14 - O aluno que portar e/ou utilizar quaisquer substâncias entorpecentes, lícitas ou ilícitas, incluindo qualquer bebida alcoólica, está sujeito ao cancelamento imediato de sua matrícula na instituição.

3.15 - É dever de todo aluno realizar todas as tarefas de casa propostas pelos professores. A frequência com que o aluno deixa de apresentar suas tarefas poderá implicar sanção.

4 - IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR

4.1 - Todos os alunos receberão, no início do ano letivo, uma carteira de identificação escolar. Os alunos do EF II e EM deverão entregá-la diariamente ao inspetor tão logo cheguem ao Colégio. Apresentada em eventos fora das dependências do Colégio, funciona como carteira de estudante.

4.2 - A segunda via da identidade escolar será fornecida mediante solicitação do responsável à Secretaria e pagamento de taxa.

5 – UNIFORMES

5.1- O uso do uniforme é obrigatório para todos os alunos e em todas as atividades escolares. O aluno deve estar sempre devidamente uniformizado, tanto nas suas aulas normais como no dia das aulas de Educação Física. Não é permitido descaracterizar o uniforme. Os alunos da terceira série do Ensino Médio podem optar por utilizar ou não a camisa do Colégio. As demais regras de vestuário continuam válidas.

5.2 – Será permitida calça jeans, brim ou moletom azul, preta ou cinza. Serão permitidas bermudas jeans ou tassel ou moletom, azul preta ou cinza lisos. Será permitida calça legging preta ou cinza lisa, independentemente de ter a logo do Qi. Calças rasgadas não serão mais permitidas.

6 – BOLETIM

6.1 - Informações sobre a vida escolar do aluno poderão ser obtidas no portal do responsável ou do aluno, no site do Colégio (www.colegioqi.com.br) e pelo aplicativo Qi Mobile. Os responsáveis e os alunos receberão login e senhas diferentes para acesso ao portal via internet.

6.2 – As informações importantes serão repassadas preferencialmente pelo aplicativo Qi Mobile. Manter os e-mails atualizados também é de fundamental importância e pedimos atenção para que as mensagens do Colégio não caiam na caixa de spam.

7 - MATERIAL ESCOLAR

7.1 - O aluno deve, obrigatoriamente, trazer o material didático específico de cada aula. No caso do EF I, cadernos e livros são mantidos no Colégio, à exceção do período de avaliação.

7.2 - O aluno que não trouxer o material escolar estará sujeito a sanções disciplinares.

7.3 - O material de uso comum precisa ser preservado. O aluno deve zelar pelo mobiliário escolar e manter limpo o ambiente que frequenta. Qualquer prejuízo decorrente de dano ao patrimônio deverá ser indenizado.

8 – QIDS

8.1 - O aluno do 6º ano do EF à 3ª série do EM terá acesso, via portal do aluno, a exercícios extras, os QiDs, visando não somente fixar os conteúdos já trabalhados em sala de aula, mas também estimular a pesquisa escolar.

8.2 - Os QiDs serão disponibilizados, on-line, às segundas-feiras, e o aluno do EF II e EM terá prazo de uma semana para resolver os exercícios.

8.3 - A resolução de cada QiD do EF II e do EM, de redação, deverá ser apresentada em folha própria de resposta, distribuída pelo Colégio. O QiD resolvido será entregue, obedecendo a um calendário específico, distribuído no início do ano letivo. A entrega dos QiDs será supervisionada por inspetores no EF II e EM.

8.4 - Findo o prazo de entrega, o gabarito será divulgado.

8.5 - A cada bimestre, 10% da média dos QiDs, por disciplina, complementarão a média bimestral, exceto para a 3ª série do Ensino Médio.

9 – AVALIAÇÃO

9.1 - A aprovação no Colégio Qi se dá por mérito individual, aferido em grande parte por avaliações individuais.

9.2 - Além de uma prova bimestral, marcada pela Coordenação, a avaliação em cada disciplina será complementada por testes e/ou trabalhos encaminhados pelos respectivos professores.

9.3 - A cada bimestre, a avaliação será assim aferida:

- a) EF I: uma prova com valor de 6,0 pontos; Trabalho Avaliativo somando 3,0 pontos; 1,0 ponto de postura de estudante. A média bimestral será a soma de todas essas notas, com valor de 0 a 10.
- b) Nos bimestres em que se verificarem minissimulados (2º e 4º bimestres do 9º ano) e em todos os bimestres da 1ª e 2ª séries do EM, 1,0 ponto das avaliações parciais corresponderá ao desempenho global do(a) aluno(a) no respectivo minissimulado. Tal pontuação será informada pela secretaria da unidade. Assim, a exceção das disciplinas apontadas a seguir, o(a) professor(a) regente deverá planejar e aplicar avaliações parciais totalizando 3,0 pontos.

9º ano – o valor correspondente ao desempenho do(a) aluno(a) recairá sobre todas as disciplinas exceto Redação.

1ª Série do EM – o valor correspondente ao desempenho do(a) aluno(a) recairá sobre todas as disciplinas exceto Redação, Educação Física e Autoconhecimento e Vocação.

2ª Série do EM - o valor correspondente ao desempenho do(a) aluno(a) recairá sobre todas as disciplinas exceto Redação, Educação Física e Comunicação e Criação.

Uma vez que cada minissimulado será conformado por 30 questões do múltipla escolha, o(a) aluno(a) será pontuado(a) da seguinte forma:

- 1 a 3 acertos – 0,1 pnto;
- 4 a 6 acertos – 0,2 ponto;
- 7 a 9 acertos – 0,3 ponto;
- 11 a 12 acertos – 0,4 ponto;
- 13 a 15 acertos – 0,5 ponto;
- 16 a 18 acertos – 0,6 ponto;
- 19 a 21 acertos – 0,7 ponto;
- 22 a 24 acertos – 0,8 ponto;
- 25 a 27 acertos – 0,9 ponto;
- 28 a 30 acertos – 1,0 ponto;

- c) As médias dos QiDs contribuirão com até um ponto extra nas médias das disciplinas contempladas.
- d) 3ª Série EM – avaliação permanente por meio de minissimulados e simulados presenciais atendendo ao Enem e a vestibulares específicos, com pontuação própria.

Segunda chamada

9.4 - A segunda chamada é um direito do aluno. É válida tanto para teste quanto para prova. Caso o aluno falte ao teste e/ou à prova, fará apenas uma prova de segunda chamada. Em caso de falta a teste de leitura extraclasse, o aluno fará, obrigatoriamente, uma prova exclusiva do livro recomendado para tal atividade. Haverá segunda chamada específica para a disciplina Produção Textual. Em caso de perda de teste ou prova bimestral por suspensão disciplinar, o aluno terá direito à segunda chamada.

9.5 - A segunda chamada de testes e/ou provas só poderá ser concedida após solicitação do responsável junto à Secretaria, no prazo de 72 horas após a data da prova ou teste perdidos. Cabe à Coordenação marcar o dia e o horário da prova. Sábados poderão ser usados para a aplicação de provas de segunda chamada. A solicitação poderá ser feita através do e-mail do responsável que esteja cadastrado em nossa secretaria, mediante confirmação telefônica. À solicitação o responsável precisará anexar documento que justifique a falta do aluno à prova/teste em questão (atestado médico, declaração do responsável).

9.6 - O aluno que for flagrado fazendo uso de meios ilícitos (“cola”) em qualquer atividade de avaliação receberá grau zero na respectiva atividade, sem direito à segunda chamada.

9.7 - O aluno que estiver presente na escola em dias de avaliação não poderá ser dispensado de realizá-la, sob pena de não ser concedida segunda chamada.

9.8 - Não há previsão de segunda chamada para as provas de Reavaliação.

10 – APROVAÇÃO

10.1 - Em cada disciplina valem as seguintes considerações:

A média anual (MA) é calculada por:

$$MA = \frac{B1+B2+B3+B4}{4}$$

onde B1, B2, B3 e B4 são as médias bimestrais.

A média final (MF) é calculada por:

$$MF = \frac{6 \times MA + 4 \times RF}{10}$$

onde RF é a nota da reavaliação final.

10.2 - Em cada disciplina o aluno estará aprovado:

- EF I, EF II e EM, se $MA \geq 7,0$ (exceção na 3ª série do EM, onde a média para aprovação direta é 6,0);
- Após a reavaliação final, se $MF \geq 5,0$;
- Terceira série do EM se $MA \geq 6,0$, ao final do quarto bimestre;
- Após a reavaliação final, se $MF \geq 5,0$.

10.3 - O aluno estará reprovado:

- no EF I, se $MA < 2,5$ em alguma disciplina ou, após a reavaliação final, se $MF < 5,0$ também em alguma disciplina;
- no EF II e EM (inclusive terceira série do EM) se $MA < 2,5$ em alguma disciplina ou, após a reavaliação final, se $MF < 5,0$ também em alguma disciplina.

10.4 - O Colégio Qi não admite promoção com dependência.

Reavaliação final

10.5 - Em cada disciplina, o aluno estará em reavaliação final

- no EF I, se $2,5 \leq MA < 7,0$;
- no EF II e EM, se $2,5 \leq MA < 7,0$. (exceção na 3ª série do EM, onde a média para aprovação direta é 6,0).

Na reavaliação final, o aluno fará, obrigatoriamente, uma única prova valendo 10 pontos no EF I, EF II e EM. A nota mínima que o aluno precisa alcançar na reavaliação final para obter a aprovação é dada por:

$$\frac{RF = 50 - 6 \cdot MA}{4} \quad (\text{EF I, EF II, EM})$$

Na 3ª série EM, não estão previstas aulas específicas de Reavaliação Final.

10.6 - Pedidos de revisão de prova da Reavaliação Final deverão ser feitos pelo responsável, junto à Secretaria do Colégio, no prazo de até 72 horas após a data de divulgação dos boletins finais. A revisão será agendada pela Coordenação de Segmento e será realizada na presença de um professor da disciplina.

Reavaliação parcial

10.7 - O aluno estará automaticamente inscrito em reavaliação parcial nas disciplinas em que não alcançar média 5,0 (EF I, EF II e EM), nos dois primeiros bimestres.

$$\frac{B1+B2}{2} < 5,0 \quad (\text{EF I, EF II e EM})$$

10.8 - Para o EF e o EM, a reavaliação parcial consiste em uma única prova realizada após o 2º bimestre, em data prevista em calendário. A média ponderada entre a menor média bimestral ($B_{\text{mín}}$), a do 1º ou a do 2º bimestre, e a nota (RP) obtida na prova de reavaliação parcial substituirá a média bimestral que for menor, não devendo a nova média semestral ultrapassar o valor de 7,0 (EF I, EF II e EM).

$$M = \frac{4 \cdot B_{\text{mín}} + 6 \cdot RP}{10}$$

No caso de ultrapassar, a menor média bimestral será substituída pelo maior valor de modo a gerar média semestral igual a 7,0 (EF I, EF II e EM). No caso de ultrapassar, a menor média bimestral será substituída pelo maior valor de modo a gerar média semestral igual a 7,0 (EFI, EF II e EM). Caso a nota da reavaliação parcial (RP) seja menor que a menor média bimestral, não haverá alteração.

10.9 - O aluno que tiver média bimestral acima de 5,0 e abaixo de 7,0 (EFI, EFII/EM) poderá solicitar, através de formulário próprio assinado pelo responsável, a realização das provas de Reavaliação Parcial, estando sujeito às mesmas regras de modificação de notas dos demais.

11 - SIMULADOS

11.1 – No 9º Ano do Ensino Fundamental II, 1ª e 2ª séries do Ensino Médio os alunos realizarão minissimulados modelo ENEM, segundo calendário específico. Na 3ª série do EM, ocorrerão minissimulados semanais e simulados especiais, também com calendários específicos para a série.

12 - MEDICAMENTOS, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA

12.1 - Recomendamos fortemente que todos os alunos tenham convênio com a URMES, serviço de assistência médica escolar a ser acionado em caso de emergências médicas. As secretarias das unidades possuem todas as informações necessárias.

12.2 - A enfermaria escolar tem como função o atendimento inicial de qualquer acidente ou sintoma de mal-estar que ocorra com o aluno durante o período de aulas. É de fundamental importância o preenchimento da ficha de enfermaria do aluno.

12.3 - Nenhum medicamento pode ser ministrado sem receita médica. Os remédios que necessitem ser ministrados ao aluno durante o horário de aula devem vir de casa marcados com o seu nome completo e a dosagem, horários e cuidados específicos, com cópia da receita médica anexada, e entregues pessoalmente à Coordenação.

12.4 - Os alunos com doenças contagiosas não devem vir ao Colégio, bem como as crianças com febre ou pediculose. É proibida a presença de alunos com doenças infectocontagiosas no Colégio, ficando a sua volta condicionada à apresentação de atestado médico.

12.5 - Em caso de emergência considerada grave, na falta de convênio com a URMES ou da presença de um responsável pelo aluno, a Direção ou Coordenação providenciarão socorro via SAMU ou a remoção do aluno para a unidade de atendimento público mais próximo, sempre acompanhado por um funcionário da escola.

13 - WHATSAPP E ESCOLA

Converse sempre conosco. Muitas vezes discussões estereis e informações errôneas se tornam boatos e invadem grupos de WhatsApp mantidos pelos responsáveis. Isso gera desconforto, mal-estar e desconfiança. O diálogo e a conversa são as melhores ferramentas para se estabelecer o equilíbrio coletivo e fortalecermos a relação de confiança necessária ao nosso trabalho. É preciso muito cuidado com a postagem de alguns assuntos delicados, como situações de conflito entre alunos, extremamente comuns em qualquer escola, mas que poderão ser potencializadas e virem a gerar situações constrangedoras para as famílias, uma vez que, na maioria das vezes, são comentários descontextualizados e ouvidos de terceiros. Nem todas as situações de conflito em um colégio caracterizam-se como bullying. Todos na escola estão atentos ao comportamento dos alunos, e problemas que venham a ocorrer precisam ser trazidos às coordenações. Essa parceria é fundamental. Problemas com professores, com conteúdo e avaliações só podem ser esclarecidos e resolvidos se forem comunicados à escola. Repercutir dúvidas e problemas nas redes sociais não auxilia em nada a resolução dessas questões. Dúvidas sobre trabalhos, correções e avaliações devem ser trazidas diretamente pelos alunos aos professores e coordenações. Assim construímos sua autonomia.

A excessiva pressa em resolver questões relativas à educação pode nos levar a buscar meios nada eficaz, o que gera frustração e descontentamento desnecessários, além de abrirmos mão do contato direto e eficiente. Não há tecnologia que substitua o lugar dos pais na escola e nunca haverá falta de tempo para atender às demandas dos nossos alunos.

14. - REGIMENTO ESCOLAR


14.1 - Ao efetivar a matrícula, tanto aluno como responsáveis assumem o compromisso de acatar as normas do Regimento Escolar disponível para consulta na secretaria da escola, assim como as determinações estabelecidas por informativos, circular e outros instrumentos de comunicação do colégio com as famílias, elaborados pela Direção e/ou equipe pedagógica.

14.2 - A discordância das normas do Colégio poderá levar a escola a não renovação da matrícula para o próximo ano letivo.

14.3 - Todas as normas e critérios de funcionamento do Colégio estão descritos no seu Regimento Escolar, sendo esse informativo apenas um resumo dos pontos mais importantes.

CANAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

 www.colegioqi.com.br

 comunicacao@colegioqi.com.br

 [/ColegioQi](https://www.instagram.com/ColegioQi)

[@Colegio.Qi](https://www.instagram.com/Colegio.Qi)



Qi Mobile – Acessar App Store ou Play Store, buscar Colégio Qi e baixar o aplicativo.